



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.045 DE 25 DE Setembro DE 1.987

"QUE AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A PESQUISAR E CONSTRUIR PISTA PARA CORRIDA DE MOTOCROSS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pesquisar e construir uma pista para corrida de motocross, desde que seja área de propriedade do município.

Art. 2º- A mencionada pista ficará sob restrita responsabilidade da Secretaria de Esportes do Município, que se encarregará de mantê-la em condições de funcionamento aos afeitos do esporte.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Setembro de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico que esta lei, foi registrada no livro próprio nº 48 (decretos) as fls. 75

Em 25 / 09 / 19 87